



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo da Argentina notificado a sua adesão ao Regulamento Internacional para Evitar Abaloamentos no Mar, assinado em Londres a 10 de Junho de 1948.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 979 — Aprova o modelo do diploma de funções públicas do funcionalismo ultramarino.

Britânico foi notificado, em 31 de Julho do corrente ano, da adesão do Governo da Argentina ao Regulamento Internacional para Evitar Abaloamentos no Mar, assinado em Londres a 10 de Junho de 1948.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 22 de Setembro de 1956. — *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 15 979

Tendo em vista o disposto no § 3.º do artigo 88.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 40 708, de 31 de Julho do ano corrente:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º O diploma de funções públicas do funcionalismo ultramarino será do modelo que vai anexo a esta portaria, sendo pelo mesmo devidos os seguintes encargos fiscais, pagos por estampilha no acto da confirmação da posse, conforme os vencimentos-base anuais que se indicam:

Vencimentos	Encargos fiscais
Até 7.200\$	30\$00
De 7.200\$ a 12.000\$ (exclusive)	50\$00
De 12.000\$ a 21.600\$ (exclusive)	80\$00
De importância superior a 21.600\$	150\$00

2.º Nos averbamentos a efectuar no diploma de funções públicas será devida a taxa de 10\$, paga por estampilha fiscal.

3.º Sempre que qualquer averbamento a fazer no diploma resulte de promoção a que corresponda, pelo vencimento-base do cargo, taxa mais elevada à que se cobrou por aquele, o funcionário pagará, por estampilha fiscal, além da importância referida no número anterior, a quantia equivalente à diferença entre a taxa do antigo diploma e a que seria devida pela do novo cargo.

Ministério do Ultramar, 26 de Setembro de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 19 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 3.º

Superintendência dos Serviços da Armada Direcção dos Serviços de Electricidade e Comunicações

Artigo 95.º «Aquisições de utilização permanente»:
Do n.º 2) «Móveis»:

Alineia b) «Material de radar para apetrechamento de navios, mesas registadoras e renovação de instalações existentes a bordo, incluindo trabalho de montagem e despesas inerentes» — 100.000\$00

Para a alínea g) «Máquinas de escrever e de calcular» + 100.000\$00

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Setembro de 1956. — Pelo Chefe da Repartição, *Mário Luís de Sampaio Ribeiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada Britânica em Lisboa, o Governo

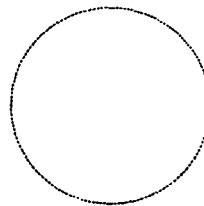
REPÚBLICA  PORTUGUESA

DIPLOMA DE FUNÇÕES PÚBLICAS
NO ULTRAMAR PORTUGUÊS

Em nome da República

(1) Categoria e quadro ou serviço. (2) Nome. (3) Serviço e localidade. (4) Entidade que confere a posse. (5) Nome da entidade que confirma a posse. (6) Categoria e quadro ou serviço da entidade que confirma a posse. (7) Categoria e quadro ou serviço do funcionário cuja posse é confirmada. (8) Nome do funcionário cuja posse é confirmada.

Página 4



Página 1

Registado a fl. ... do L.º ... do registo de diplomas.
..., em ... de ... de 19...

Declaração de compromisso

Eu, abaixo assinado, afirmo solenemente, pela minha honra, ser fiel à minha Pátria, cooperar na realização dos fins superiores do Estado, defender os princípios fundamentais da ordem social e política estabelecida na Constituição, respeitar as leis e dedicar ao serviço público todo o meu zelo, inteligência e aptidão.

..., em ... de ... de ...

Certifico que o (1) ... (2) ... fez, ao tomar posse nesta data, a declaração de compromisso supra, que leu em voz alta perante mim.

(3) ..., em ... de ... de ...

O (4) ...
...

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DA POSSE

Aos ... dias do mês de ... do ano de ... compareceu perante mim, (5) ..., (6) ..., o (7) ... (8) ..., a quem confirmei, nos termos do disposto no artigo 86.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a posse, que lhe foi conferida em ... de ... de ...

E para constar se lavrou o presente termo, que vai ser assinado pelos que nele intervieram.

...
...

Página 2

Página 3